

Defensoria Pública do Estado do Pará

PORTARIA Nº 555/12 DP-G BELÉM, 02/03/12.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348643

Conceder 30(trinta) dias de férias à Defensora Pública MARIALVA DE SENA SANTOS, matrícula nº 3084930, referente ao período aquisitivo 2010/2011, para ser gozada em 01/03/12 a 30/03/12.

PORTARIA Nº. 437/12-DP - G EM, 29/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348682

Conceder Gratificação de 70% (setenta por cento) por prestação de serviço de Regime de Tempo Integral aos Servidores Públicos abaixo relacionados, com base na Lei nº 5.810/94, art. 137 § 1º, alínea “a”, a contar de 28/02/2012.

NOME	MATRÍCULA
MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA	5135699
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORM	5098769
MARIA VILMA DE SOUSA ARAUJO	5152909

PORTARIA Nº. 411/12 - DP G EM, 29/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348685

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público BRENO LUZ MORAIS, matrícula nº. 57175543, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2007/2010	30 (trinta) dias	05/03/2012 a 03/04/2012

PORTARIA Nº 398/12 DP-G BELÉM, 23/02/2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348688

Interromper Licença Prêmio da Defensora Pública ROSSANA PARENTE SOUZA, matrícula nº 55588714, concedido pela Portaria nº 334/12, referente ao triênio 2006/2009, a contar de 17/02/12, em razão de superior interesse público, para ser gozada em momento oportuno.

PORTARIA Nº. 450/12 DP-G BELÉM, 29/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348692

Conceder conforme Laudo Médico 120947A, Licença Saúde ao Servidor Publico ANTONIO SAMIR MURIBECA MUFARREJ, matrícula nº. 57201214, no período de 01/03/12 a 01/05/12, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

PORTARIA Nº 435/2012- DP-G EM, 29/02/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348698

Conceder 30(trinta) dias de férias ao Defensor Público VALDERCI DIAS SIMÃO, matrícula nº 57190989, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a contar de 12/03/12 a 10/04/12.

PORTARIA Nº. 434/12 DP-G BELÉM, 29/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348703

Conceder conforme Laudo Médico nº.12328A/1, Licença Saúde à Servidora Pública ELOIANA MARIA BIA VIANA, matrícula nº. 5134544, no período de 13/02/12 a 29/02/12, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

PORTARIA Nº. 440/12 - DP G EM, 29/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348711

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público ANIBAL FERNANDES QUINTELLA JUNIOR, matrícula nº. 54187254, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2008/2011	30 (trinta) dias	01/03/2012 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 439/12 DP-G BELÉM, 29/02/2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348717

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio à Defensora Pública NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 3084590, referente ao triênio 1997/2000, para ser gozada no período de 01/03/2012 a 30/03/2012.

PORTARIA Nº 436/2012- DP-G EM, 29/02/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348727

Designar o Defensor Público FRANCISCO JOSCILE DE SOUSA, matrícula nº 57231672, para responder pela Coordenadoria do 7ª Núcleo Regional-Redenção, durante as de férias do titular, de 12/03/12 a 10/04/12.

PORTARIA Nº. 441/12 - DP G EM, 29/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348736

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula nº. 3083004, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
1991/1994	30 (trinta) dias	01/03/2012 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 442/2012 DP-G BELÉM, 29/02/2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348743

Conceder 60(sessenta) dias de Licença Prêmio à Defensora Pública MAURA CRISTINA MAIA VIEIRA, matrícula nº 57190954, referente ao triênio 2007/2010, para ser gozo no período abaixo especificado.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2007/2012	60 (sessenta)	01/03/12 a 30/03/12 01/08/12 a 30/08/12

PORTARIA Nº.443/12-DP- G BELÉM, 29/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348749

Transferir o período de férias da Servidora Pública GILLA SHISLAI PARENTE AGUIAR, matrícula nº. 57201711, concedido pela Portaria nº 413/12-DP-G, referente ao período aquisitivo 10/11, em razão de superior interesse público, ficando o período de gozo para momento oportuno.

PORTARIA Nº 537/12 DP-G EM, 02/03/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348758

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública MARILIA ANGELIN SERTAO, matrícula nº. 5559758, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, a contar de 25/02/2012 a 22/08/2012.

PORTARIA Nº. 538/12 - DP G EM, 02/03/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348763

Conceder 60(sessenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público KELTON ARAUJO DA SILVA,matrícula nº. 57175642, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2006/2009	30 (trinta) dias 30 (trinta) dias	05/03/2012 a 03/04/2012 06/08/2012 a 04/09/2012

PORTARIA Nº 539/12 DP-G EM, 02/03/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348778

Designar o Defensor Público RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 57231624, para realizar itinerância na Defensoria Pública de Peixe-Boi, sem prejuízo das suas funções na Defensoria Pública em que é Titular, a contar de 01 de março de 2012, até ulterior deliberação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348417
PORTARIA: 204/12-SAGA

Objetivo: Gerenciamento de suporte de informática, no “Curso de Isolamento e Preservação de Local de Crime”.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5823960/Luciano Nazareno de Furtado Sewnarine (CB/BM) / 5.0 Diárias (Alimentação) / de 05/03/2012 a 09/03/2012
5823960/Luciano Nazareno de Furtado Sewnarine (CB/BM) / 4.0 Diárias (Pousada) / de 05/03/2012 a 09/03/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348403
PORTARIA: 203/12-SAGA

Objetivo: Para atuar como supervisora do polo, no “Curso de Isolamento e Preservação de Local de Crime”.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5449553/Palmira de Fátima Hachem Franco (Gerente Técnico) / 4.5 Diárias (Completa) / de 05/03/2012 a 09/03/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

PORTARIA Nº 012/2012-GAB/SEGUP BELÉM, 29 DE
FEVEREIRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348362

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e Legais, no âmbito de sua legitimação funcional, etc..

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Justiça (por meio da SENASP e do Departamento de Polícia Federal) com o Estado do Pará (por intermédio da SEGUP), datado de 18 de maio de 2009;
CONSIDERANDO a Portaria nº 046/2010-GAB-SSP/PA de 13 de julho de 2010, publicada no D.O.E. nº 31.709, de 15/07/2010, que cria o Banco de Perfis Genéticos do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” (CPC-RC);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para procedimentos de coleta, preservação, acondicionamento, encaminhamento, armazenamento e análise de material biológico para exames de DNA, tanto nos locais de crime, quanto na pessoa viva ou no cadáver;
CONSIDERANDO que os procedimentos a serem seguidos pelos órgãos policiais e periciais, inclusive pelas unidades regionais e núcleos do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” (CPC-RC), devem estar de acordo com as normas da legislação em vigor;
CONSIDERANDO a importância da preservação correta das amostras para não haver contaminação ou outros prejuízos para o exame pericial;
CONSIDERANDO a importância da observância rigorosa dos procedimentos para garantir a correta cadeia de custódia;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o presente regulamento e seus anexos para a padronização de procedimentos de coleta, preservação, acondicionamento, encaminhamento e armazenamento de amostras biológicas para realização de exames pela análise de DNA.

Art. 2º - O regulamento aprovado é de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades ligados a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social que operacionalizem coleta de materiais biológicos.

Art. 3º - Os Profissionais de Segurança Pública que, no cumprimento de suas obrigações legais, adentrarem em locais de crime, deverão ter seus nomes, identidades e matrículas registrados em relatório, para eventual convocação e doação de material biológico, para exclusão nos casos de possíveis contaminações.

Art. 4º - As análises de DNA serão realizadas exclusivamente em materiais relacionados direta ou indiretamente a ilícitos penais, salvo determinação legal em contrário.

Art. 5º - Somente serão recebidos os materiais biológicos coletados de acordo com as normas contidas no referido regulamento (Anexo I).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

ANEXO I
REGULAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COLETA, PRESERVAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, ENCAMINHAMEN- TO E ANÁLISE DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAME DE DNA
TÍTULO I - DA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO
Capítulo I - Da coleta em locais de crime

Art. 1º - As coletas em locais de crime, mediatos ou imediatos, idôneos ou inidôneos, ou em peças e objetos, serão de responsabilidade dos Peritos Criminais e Médicos Legistas.

Art. 2º - Durante qualquer coleta de material biológico é imprescindível a utilização de equipamentos de Proteção Individual (EPI): luvas descartáveis, máscara, instrumentos e materiais estéreis para evitar contaminação do material biológico.

Art. 3º - O Perito responsável pela coleta de vestígios em local de crime deverá dispor do seguinte material básico:

- Água destilada estéril em ampola;
- Espátulas metálicas ou plásticas;
- Etiqueta adesiva padrão;
- Frascos plásticos de variados tamanhos, com tampas;
- Lâminas de bisturi estéreis e descartáveis;
- Pipeta Pasteur plástica;
- Pinças estéreis ou descartáveis;
- Sacos, caixas de papelão e envelopes de papel de diferentes tamanhos;
- Seringas descartáveis;
- Swabs embalados individualmente;
- Porta-swab padrão;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Ficha de Encaminhamento de Material Biológico para Exame de DNA (anexo II).

Art. 4º - O material biológico deve ser coletado, acondicionado, identificado e armazenado isoladamente.